



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 023-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO as informações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, acerca da ocorrência de problemas técnicos que levaram à dificuldade de acesso ao sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau - PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau - PROJUDI; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 10731-86.2017.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

o curso dos prazos processuais no dia quatorze de fevereiro do ano em curso (14/02/2017), nos processos eletrônicos dos Sistemas PROJUDI e PJe, com fulcro no artigo 11, da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional da Justiça, bem como item 2.21.4.4. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 16/02/2017.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça